



Município de Valença do Piauí

DECRETO SEC/GOV Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas nas Secretarias e Órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a paralisação programada não causará prejuízo aos munícipes, já que as prestações de serviços das atividades essenciais ficarão disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido recesso no período de 19 a 30 de dezembro de 2022, nas Secretarias e respectivos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º. Excetuam-se do presente Decreto alguns setores pertencentes às Secretarias de Governo, Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços e Transportes, bem como, Assessoria Jurídica, Controladoria e Contabilidade.

§ 1º. O horário de funcionamento das Secretarias Municipais e seus setores, citados no *caput* deste artigo, será das 8h às 12h;

§ 2º. Os servidores das Secretarias Municipais trabalharão por escala, conforme regras estabelecidas pelos respectivos chefes dos setores.

Art. 3º. O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e emergência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO COSTA
E SILVA:
74317296349
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal


JOSE ITAMAR DA SILVA
Secretário de Governo